PORTARIA Nº 200/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA E SINDICANTE DECORRENTE DE AFASTAMENTO POR FÉRIAS

O Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,

RESOLVE,

Art. 1º. **DESIGNAR** a empregada pública **KELLY CRISTINA DA SILVA**, para substituir, temporariamente, o empregado público **MATHEUS SILVEIRA AZEVEDO**, na função gratificada de Sindicante.

PARÁGRAFO ÚNICO. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do afastamento por férias, e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento da gratificação durante a substituição.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha-MG, 04 de dezembro de 2023.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618